

Apontamentos para estudo da tipologia documental de manuscritos inquisitoriais

Notes for the study of the documentary typology of inquisitorial manuscripts

Rosana Carvalho Brito*

Universidade Estadual de Feira de Santana

Zenaide de Oliveira Novais Carneiro**

Universidade Estadual de Feira de Santana

Resumo: Neste artigo, apresentam-se elementos para estudo da tipologia documental em um conjunto de 93 documentos autógrafos produzidos no contexto das atividades da Inquisição de Lisboa, desenvolvidas na Bahia. O objetivo do trabalho é propor um glossário para os tipos documentais identificados no acervo em estudo, tendo por base o glossário de espécies documentais proposto por Bellotto (2008). A pesquisa é de natureza bibliográfica, pautando-se no estudo de algumas espécies documentais para estabelecer os tipos documentais nos quais elas se desmembram no âmbito da atuação do Tribunal do Santo Ofício na Bahia, e descritiva, ao caracterizar a estrutura e a funcionalidade dos textos para, então, identificar a sua espécie documental e fixar o seu tipo. Essa proposta se justifica pela escassez de investigações que considerem especificamente a tipologia documental de manuscritos inquisitoriais. Espera-se, dessa forma, que este estudo seja um ponto de partida elucidativo para o desenvolvimento de outras pesquisas que considerem textos afins.

Palavras-chave: Manuscritos inquisitoriais. Espécie documental. Tipo documental.

Abstract: In this article we present elements for studying the documentary typology of a set of 93 autograph documents produced in the context of the activities of the Lisbon Inquisition, carried out in Bahia. This work aims to propose a glossary for the documentary types identified in the collection under study, based on the glossary of documentary species proposed by Bellotto (2008). The research is bibliographic in nature, based on the study of some documentary species to establish the documentary types into which they are divided within the scope of the activities of the *Tribunal do Santo Ofício* (Tribunal of the Holy Office) in Bahia, and descriptive, by characterizing the structure and functionality of the texts in order to identify their documentary species and establish their type. This proposal is justified by the scarcity of research that specifically considers the documentary typology of inquisitorial manuscripts. Therefore, it is expected that this study will be an enlightening starting point for the development of other research that considers related texts.

Keywords: Inquisitorial manuscripts. Documentary species. Documentary type.

1 INTRODUÇÃO

O Brasil não teve um Tribunal do Santo Ofício estabelecido. Apesar disso, a atuação da Inquisição aqui se fez notar de forma bastante expressiva, através das inquirições e visitas ordenadas e pela formação de redes de agentes locais, compostas,

* Professora de Língua Portuguesa, Secretaria Estadual de Educação da Bahia, Bahia, Salvador, BA, Brasil; rosanacarvalhobrito@gmail.com

** Professora Plena da área de Linguística, Universidade Estadual de Feira de Santana, Bahia, Feira de Santana, BA, Brasil; zenaidenovais@gmail.com

sobretudo, por Comissários, Notários, Qualificadores e Familiares, subordinados ao Tribunal da Inquisição de Lisboa.

Na hierarquia do Santo Ofício fora da Metrópole, os Comissários ocupavam a posição mais elevada, sendo os representantes diretos do Tribunal na Colônia. Esses oficiais eram responsáveis por reconhecer as denúncias, ouvir e interrogar testemunhas, autorizar a prisão e o envio dos réus para Lisboa (quando necessário) e proceder no sequestro dos bens de quem fosse considerado culpado (Mott, 1986). Os Notários eram incumbidos do registro rigoroso dos depoimentos, e os Qualificadores, da revisão dos livros e da censura de proposições e da visita a livrarias e bibliotecas para elaborar o inventário dos livros dos falecidos (Souza, 2009). Aos Familiares, cabia manter os Comissários informados dos casos da alçada do Santo Ofício e atuar nas diligências (Souza, 2011).

A constante troca de correspondências entre a Mesa Inquisidora em Lisboa e os oficiais locais, e desses últimos entre si, possibilitou o desenvolvimento das atividades do Santo Ofício na Colônia. Desse intercâmbio, resulta um volume expressivo de textos diplomáticos, que abrangem diversos tipos documentais, como os que são objeto de análise neste artigo.

Nesse panorama, o objetivo deste estudo é propor um glossário dos tipos documentais identificados em um conjunto de 93 manuscritos inquisitoriais, produzidos ao longo do século XVIII, na Bahia, por 11 Comissários do Santo Ofício, nascidos entre a segunda metade do século XVII e a primeira metade do século XVIII.

Até o desenvolvimento da pesquisa apresentada neste artigo, não se localizaram estudos sobre a tipologia documental de manuscritos inquisitoriais. A identificação dessa lacuna foi a motivação para o presente estudo. Assumiu-se, assim, a tarefa de propor um glossário elementar de tipos documentais de manuscritos inquisitoriais.

Nesse afã, entende-se que o estudo dos tipos documentais produzidos e utilizados no âmbito de uma organização – no caso deste artigo, o Tribunal da Inquisição de Lisboa – ajuda a elucidar o seu funcionamento e a visualizar a funcionalidade de cada tipo de documento dentro da instituição em que foi elaborado e circulou. Acrescenta-se que, do ponto de vista dos estudos da língua, o mapeamento dos tipos dos documentos que compõem o *corpus* a ser utilizado é um dado essencial na pesquisa sobre um fenômeno linguístico variável. De um lado, entende-se, com Mattos e Silva (2004), que para não correr o risco de fazer história de um único tipo de documento em lugar da história da língua, é preciso analisar a maior diversidade de tipos documentais possível, justificando-se, portanto, a importância de catalogá-los. De outro, contando com um mapeamento da estrutura diplomática dos documentos em uso em determinada esfera da atividade humana, seja através da elaboração de glossários ou de descrições mais gerais, é possível controlar esse dado na análise linguística para entender se e como ele interage com o tema gramatical investigado.

Lembra-se, ainda, que na linha dos estudos de Diplomática, o conhecimento dos tipos documentais configura um dado essencial para a investigação da autenticidade de um texto. Conhecer os tipos dos manuscritos que circularam no âmbito das atividades da Inquisição desenvolvidas na Bahia colabora, portanto, para a verificação da legitimidade dos textos. Esse dado ganha especial relevância quando se considera que a confirmação

da autenticidade e, conseqüentemente, da autoria é uma condição importante para que um conjunto de documentos sirva de *corpus* à pesquisa linguística.

Cita-se, também, que o estabelecimento adequado de um texto, como feito no âmbito dos estudos filológicos, muito se beneficia do conhecimento sobre os tipos documentais. Isso porque conhecer a estrutura diplomática de um documento e sua funcionalidade dentro de uma organização fornece pistas para sua leitura adequada e auxilia na tomada de decisões sobre o projeto editorial mais ajustado ao texto estudado.

Tendo em conta todos esses fatores, para apresentar os resultados da pesquisa, o texto se estrutura da seguinte forma: na próxima seção, é feita uma caracterização geral dos manuscritos e dos *scriptores*, a fim de melhor situar a descrição que será elaborada *a posteriori*. Na sequência, trazem-se apontamentos sobre as noções de espécie e tipo documental – que são basilares para compreensão da proposta deste artigo –, com base em Bellotto (2002, 2008, 2022); apresenta-se uma proposta de glossário para os tipos documentais identificados no conjunto dos 93 manuscritos inquisitoriais examinados e descrevem-se, sumariamente, esses tipos, observando, especialmente, a sua funcionalidade no contexto das atividades do Santo Ofício em que foram produzidos. O texto termina com as considerações finais.

2 O CORPUS DO ESTUDO: MANUSCRITOS INQUISITORIAIS BAIANOS SETECENTISTAS

O glossário de tipos documentais proposto neste artigo foi desenvolvido a partir da análise de 93 manuscritos inquisitoriais, produzidos no âmbito das atividades do Santo Ofício na Bahia, entre 1700 e 1791, por 11 clérigos baianos que atuavam como Comissários. Essa documentação foi localizada e editada por Brito (2024). Como o objetivo da autora foi contribuir com novos dados para a pesquisa linguística sobre a formação sócio-histórica do português brasileiro, sua opção foi por uma edição mais conservadora, do tipo semidiplomático¹, para preservar o quanto possível as características dos manuscritos consultados. Os critérios de edição assumidos pela pesquisadora foram inspirados na segunda versão das normas estabelecidas pela equipe do Projeto Para História do Português Brasileiro – PHPB –, para o desenvolvimento de edições semidiplomáticas, e nos critérios de edição propostos pela equipe do Memória & Arte (Lose, 2019). Foram feitos pequenos ajustes necessários ao *corpus*.

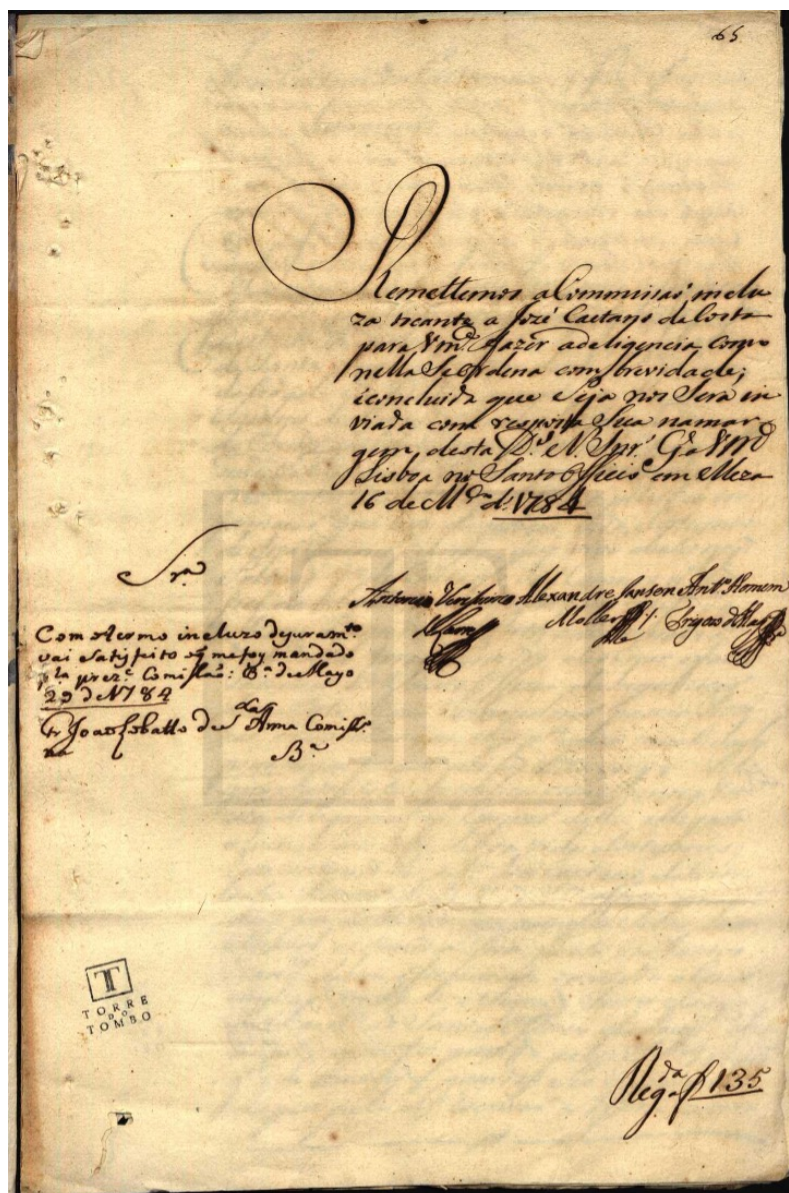
Os originais desses documentos estão sob custódia do Arquivo Nacional da Torre do Tombo – ANTT. Acessaram-se as imagens digitalizadas através do site do ANTT, as quais têm resolução suficiente para garantir a leitura adequada dos textos e a observação de aspectos da materialidade. No repositório digital do ANTT, a coleção consultada possui

¹ Segundo Cambraia (2005, p. 95), nas edições do tipo semidiplomático, também referidas pelo autor como ‘paleográfica’, ‘paradiplomática’ ou ‘diplomático-interpretativa’, há “um grau médio de mediação, pois, no processo de reprodução do modelo, realizam-se modificações para o tornar mais apreensível por um público que não seria capaz de decodificar certas características originais, tais como os sinais abreviativos. Enquanto na edição diplomática a mediação do editor se restringe à reprodução dos elementos do modelo, já na paleográfica o editor atua de forma mais interventiva, através de operações como desenvolvimento de sinais abreviativos, inserção ou supressão de elementos por conjectura, dentre outras (embora qualquer uma dessas operações fique explicitamente assinalada na reprodução) [...]”

o estatuto legal de documentação pública e integra a cota Tribunal do Santo Ofício, Inquisição de Lisboa.

Os manuscritos analisados estão bem preservados e constituem um conjunto documental misto, com papéis com diferentes gramaturas e tonalidades, todos sem pauta, e uma variedade de tipos de tinta. Alguns documentos trazem a correspondência ativa e passiva, apresentam dobras nas extremidades, manchas provocadas por umidade, sinais da ação de papirógrafos e marca d'água inserida na fabricação do papel. A marca d'água digital do ANTT é observada em todos os fac-símiles. Há, ainda, em alguns casos, alterações decorrentes do tratamento arquivístico dos textos, como apontamentos marginais, numeração e carimbos, como se vê na Figura 1 abaixo²:

Figura 1 – Manuscrito 51 da coleção documental analisada



Fonte: ANTT.

² A identificação numérica dos manuscritos analisados neste estudo é a mesma adotada por Brito (2024).

Relativamente à datação tópica, tem-se que a totalidade dos textos foi produzida na Bahia, sobretudo, em Salvador. Apenas um manuscrito foi escrito na Vila de São Francisco (manuscrito 3) e na Vila de Nossa Senhora da Purificação e Santo Amaro (manuscrito 93), e dois, na Vila de Cachoeira (manuscritos 72 e 74).

A distribuição dos textos quanto ao período de escrita está no quadro abaixo:

Quadro 1 – Distribuição dos documentos por período de escrita

PERÍODO	ANO/DÉCADA	QUANTIDADE DE MANUSCRITOS
Primeira metade do século XVIII	1700-1702	4
	1729-1750	54
Segunda metade do século XVIII	1751-1772	30
	1778-1791	4
Sem datação	-	1
Total		93 documentos

Fonte: Brito (2024, p. 69).

Os 93 documentos consultados foram escritos por 11 religiosos baianos que atuaram como Comissários do Santo Ofício na Bahia e produziram a documentação em questão no exercício de suas funções inquisitoriais. A consulta aos processos de habilitação desses agentes fornece dados suficientes para a caracterização de cada um. O quadro seguinte apresenta, resumidamente, esses dados:

Quadro 2 – Caracterização dos *scriptores*

Nº	Nome do Comissários	Nascimento	Naturalidade	Formação acadêmica
1	Antão de Faria Monteiro	Entre 1647-1666	Salvador	Formado em Cânones - Coimbra
2	Antônio da Costa de Andrade	1721	Salvador	Bacharel em Cânones - Coimbra
3	Antônio Rodrigues Lima	Entre 1667-1686	Salvador	Bacharel em Cânones - Coimbra
4	Bernardo Germano de Almeida	1718	Salvador	Bacharel em Cânones
5	Bernardo Pinheiro Barreto	1690	Salvador	Graduado em Artes, Mestre em Filosofia
6	Francisco Coelho de Carvalho	Entre 1739-1758	Salvador	Bacharel em Cânones - Coimbra
7	João Lobato de Santana	1740	Salvador	-
8	João Oliveira Guimarães	1692	Itapicuru de Cima	Bacharel em Cânones - Coimbra
9	João Rodrigues de Figueiredo	1690	Salvador	Graduado em Filosofia
10	Manuel Veloso Paes	1712	Salvador	Doutor em Cânones - Coimbra
11	Pedro Lourenço Villas Boas	Entre 1745-1764	Santo Amaro	-

Fonte: Brito (2024, p. 69).

FLP 27(1)

A seguir, apresenta-se a proposta de glossário de tipos documentais de manuscritos inquisitoriais.

3 IDENTIFICAÇÃO, NOMEAÇÃO E DESCRIÇÃO DE TIPOS DOCUMENTAIS DE MANUSCRITOS INQUISITORIAIS

As noções de espécie e tipo documental que orientam esta pesquisa estão pautadas nos estudos de Bellotto (2002, 2008, 2022). A partir do que essa autora propõe para as espécies documentais, procedeu-se à descrição, identificação e nomeação dos tipos documentais da coleção de manuscritos inquisitoriais apresentada na seção anterior.

Consoante Bellotto (2008), a espécie documental é objeto de estudo da Diplomática e corresponde à configuração que um documento assume a partir da disposição e da natureza das informações que contém. Tem-se, portanto, que a espécie está acima do tipo documental, uma vez que se vincula às atribuições e funções do produtor do documento, ao passo que o tipo está ligado às suas atividades (Bellotto, 2022).

Os tipos documentais são da alçada da Tipologia Documental e podem ser entendidos como a conformação assumida pela espécie documental de acordo com a atividade que a gerou (Bellotto, 2002). A íntima associação entre o tipo documental e as atividades que o originam é bem especificada por Bellotto (2022, p. 12), quando a autora explica que o “tipo documental, sendo o veículo jurídico-administrativo com diagramação e discurso próprios, identifica o documento, ligando-o à sua proveniência e demonstrando a sua vinculação às atividades das diferentes subdivisões administrativas de uma entidade”.

Para a identificação das espécies documentais dos 93 manuscritos inquisitoriais analisados, considerou-se o glossário de espécies documentais de Bellotto (2008). A relação final das espécies no *corpus* consultado está listada no Quadro 3³, acompanhada da definição e da descrição da estrutura diplomática fornecidas por Bellotto (2008):

Quadro 3 – Espécies documentais identificadas nos manuscritos inquisitoriais (continua)

Espécie documental	Definição	Estrutura diplomática
Atestado	“Declaração, por autoridade governamental, civil, militar, eclesiástica ou notarial, a partir de uma realidade ou de um fato constatado. É, em geral, a favor de uma pessoa e confeccionado a seu pedido”. (Bellotto, 2008, p. 36)	Protocolo inicial: timbre do órgão emissor. Título – “Atestado de [...]” “Atesto para os devidos fins que [...]” (ou o fim específico). Texto: um parágrafo sobre o que se atesta, o nome do interessado e sua identificação/qualificação. Protocolo final: datas tópica e cronológica. Assinatura, nome e cargo do emitente. (Bellotto, 2008, p. 36, grifos nossos)

³ Neste artigo, emprega-se a palavra ‘escatocolo’ em lugar da expressão ‘protocolo final’, por se entender que ‘protocolo’ não faz referência a partes finais. No entanto, quando se trata de citação direta, preserva-se o uso feito pelo(a) autor(a) consultado(a), como nessa passagem extraída de Bellotto (2002).

(conclusão)

Espécie documental	Definição	Estrutura diplomática
Carta	“Correspondência do alto escalão da administração pública em comunicações sociais decorrentes de cargo e função públicos. Nas entidades privadas da área comercial, industrial, bancária, social etc., a carta é uma forma de correspondência largamente utilizada para transmitir informações, solicitar favores, fazer convites etc.” (Bellotto, 2008, p. 40)	Protocolo inicial: datas tópica e cronológica. Endereçamento. Direção. Texto: em parágrafos e com a exposição e o objetivo da carta. Protocolo final: fecho de cortesia, assinatura, nome e cargo do signatário. (Bellotto, 2008, p. 40, grifos nossos)
Certificado	“Declaração que garante a veracidade de um fato, de um estado de coisas, ou o bom estado ou o funcionamento de um objeto/equipamento. Assemelha-se ao atestado que, entretanto, é mais elaborado em relação a pessoas.” (Bellotto, 2008, p. 44)	Protocolo inicial: timbre do emissor. Título: certificado de garantia [...] (ou outro). Texto: o objeto ou a situação garantida. Protocolo final: datas tópica e cronológica. Assinaturas, nome e titulação das pessoas ou entidades responsáveis. (Bellotto, 2008, p. 44, grifos nossos)
Depoimento	“Declaração em juízo ou perante autoridade competente (documento diplomático) ou perante um pesquisador sobre pessoa ou assunto que está sendo investigado/estudado (não-diplomático).” (Bellotto, 2008, p. 50)	Não informado.
Informe	“Descrição de fato ou fenômeno tal como foi visto, constatando-se que, frequentemente, alimenta a elaboração da informação e de relatórios.” (Bellotto, 2008, p. 54)	Não informado.
Mandado	“Ordem expedida por autoridade judicial ou administrativa para que se realize determinada diligência.” (Bellotto, 2008, p. 56)	Não informado.

Fonte: Elaborado a partir de Bellotto (2008).

Bellotto (2008, p. 73) não apresenta uma listagem para os tipos documentais e lembra que “O levantamento dos tipos depende do conhecimento das atividades desenvolvidas pela entidade produtora/acumuladora do arquivo e das relações orgânicas entre aquelas atividades entre si, entre elas e os documentos por ela produzidos/acumulados e entre os documentos entre si.” Nesse sentido, a compreensão dos tipos documentais dos manuscritos analisados neste estudo só é possível quando se consideram as atividades inquisitoriais no bojo das quais essa documentação foi produzida. Ademais, na proposta de Bellotto (2002, 2008), só é viável a construção de glossários de tipos documentais por área de ação nas diversas esferas da sociedade. Sob essa perspectiva, as atividades inquisitoriais também configuram uma área de ação e, para serem executadas, envolveram a produção e a circulação de textos que

FLP 27(1)

desenvolveram tipos documentais específicos. Com isso, além de ser pertinente para a adequada caracterização dos textos, a elaboração de um glossário dos tipos documentais de manuscritos inquisitoriais colaborará para a compreensão do funcionamento da máquina inquisitorial.

Tendo isso em conta, partindo das espécies documentais descritas por Bellotto (2008) e que puderam ser identificadas nos textos inquisitoriais analisados e observando a relação entre esses textos e as atividades que os geraram, foi possível pensar a sua tipologia. Para tanto, examinou-se a estrutura dos manuscritos e estipulou-se a função de cada um no contexto em que foi elaborado e circulou. Constatou-se, assim, em quais tipos as espécies identificadas se desmembravam. Parte importante desse processo foi pensar a terminologia que seria atribuída a cada tipo documental. A esse respeito, Bellotto (2002, p. 28) explica que a denominação de um tipo documental, “[...] será sempre correspondente à espécie anexada à atividade concernente e vale como conjunto documental representativo da atividade que caracteriza.”. Assim sendo, a designação selecionada para os tipos documentais do *corpus* em estudo observa a funcionalidade da espécie documental no âmbito da atividade inquisitorial em que o manuscrito correspondente foi produzido.

Partindo desses apontamentos, elaborou-se um glossário elementar para os tipos documentais dos 93 manuscritos inquisitoriais analisados:

Quadro 4 – Glossário elementar dos tipos documentais de manuscritos inquisitoriais
(continua)

Espécie documental	Definição	Estrutura diplomática
Atestado de desempenho de função	Declaração emitida por solicitação de uma pessoa ou grupo para confirmação de um fato.	PROTOCOLO: identificação de quem emite o atestado. TEXTO: informação do que se atesta e dos interessados. ESCATOLOGO: datas tópica e cronológica; assinatura e cargo do agente inquisitorial.
Carta de informe	Correspondência utilizada para transmitir informações sobre as atividades desenvolvidas e/ou em curso pelos agentes inquisitoriais na Colônia, sobre a situação de alguns réus e/ou outros assuntos relacionados às demandas inquisitoriais.	PROTOCOLO: vocativo. TEXTO: conteúdo da carta. ESCATOLOGO: saudação; datas tópica e cronológica e assinatura e cargo do agente inquisitorial.
Carta de remessa	Correspondência utilizada para informar sobre o envio de pacotes e/ou documentos à Mesa Inquisidora em Lisboa.	PROTOCOLO: vocativo. TEXTO: descrição da finalidade da carta – “Serve esta para” – ou especificação do pacote e/ou documentos expedidos. ESCATOLOGO: datas tópica e cronológica; assinatura do agente inquisitorial.

FLP 27(1)

(conclusão)

Espécie documental	Definição	Estrutura diplomática
Certificado de consulta de livros	Declaração que garante a veracidade das informações reunidas acerca de um pleiteante a cargo inquisitorial.	PROTOCOLO: identificação de quem emite o certificado. TEXTO: citam-se as informações certificadas e apresentam-se trechos de documentos que as confirmam. ESCATOCOLO: datas tópica e cronológica e assinatura do agente inquisitorial.
Informe para habilitação	Relato de informações para provar ou não a aptidão de um habilitando para ocupação de um cargo na hierarquia do Santo Ofício.	PROTOCOLO: vocativo do destinatário. TEXTO: descrição de fatos e informações sobre um habilitando (geralmente enfatiza informações sobre sua genealogia); pode conter também lista de testemunhas que ratificam os dados reunidos, transcrições de trechos de documentos consultados para recolha de informação e indicação do tempo gasto para conclusão da diligência. ESCATOCOLO: datas tópica e cronológica; assinatura do agente inquisitorial.
Mandado de notificação	Ordem para notificação de comparecimento em local especificado.	PROTOCOLO: vocativo do destinatário. TEXTO: exposição de como a notificação deverá ser realizada e reportada. ESCATOCOLO: datas tópica e cronológica; assinatura e cargo do agente inquisitorial.
Mandado de reconhecimento	Ordem para realização de diligência para recolha de informação sobre pleiteantes a cargos inquisitoriais.	PROTOCOLO: vocativo do destinatário. TEXTO: exposição da diligência a ser realizada; pode conter também orientações sobre como seus resultados deverão ser reportados. ESCATOCOLO: datas tópica e cronológica; assinatura do agente inquisitorial.
Depoimento reportado de denúncia	Descrição das denúncias recebidas.	PROTOCOLO: cabeçalho contendo o nome da pessoa denunciada e a causa da denúncia; datas cronológica e/ou tópica. TEXTO: conteúdo da denúncia, lista de testemunhas e, em alguns casos, descrição do juramento de quem denuncia. ESCATOCOLO: assinatura e cargo do <i>scriptor</i> ; às vezes, há repetição das datas tópica e cronológica.
Depoimento reportado de confissão	Descrição de autodenúncias recebidas.	PROTOCOLO: datas cronológica e/ou tópica. TEXTO: conteúdo da autodenúncia. ESCATOCOLO: assinatura do <i>scriptor</i> e do denunciante.

Fonte: Elaboração própria.

Partindo do glossário de espécies documentais proposto por Bellotto (2008) e da listagem dos tipos documentais aqui desenvolvida, chegou-se à seguinte disposição para as espécies e tipos dos documentos que compõem o conjunto dos 93 manuscritos inquisitoriais editados por Brito (2024):

Quadro 5 – Espécie e tipo documental dos manuscritos do *corpus*

(continua)

Comissário	Manuscrito	Espécie	Tipo documental
Antão de Faria Monteiro	M_1	Depoimento	Depoimento reportado de confissão
	M_2	Depoimento	Depoimento reportado de denúncia
	M_3	Depoimento	Depoimento reportado de denúncia
	M_4	Depoimento	Depoimento reportado de denúncia
Antônio da Costa de Andrada	M_5	Carta	Carta de remessa
	M_6	Mandado	Mandado de reconhecimento
	M_7	Informe	Informe para habilitação
	M_8	Carta	Carta de remessa
	M_9	Carta	Carta de remessa
	M_10	Carta	Carta de remessa
	M_11	Carta	Carta de remessa
	M_12	Carta	Carta de remessa
	M_13	Carta	Carta de remessa
	M_14	Carta	Carta de remessa
	M_15	Carta	Carta de remessa
	M_16	Carta	Carta de remessa
	M_17	Carta	Carta de remessa
	M_17	Carta	Carta de informe
Antônio Rodrigues Lima	M_18	Mandado	Mandado de notificação
	M_19	Carta	Carta de remessa
	M_20	Carta	Carta de remessa
	M_21	Carta	Carta de remessa
	M_22	Carta	Carta de remessa
	M_23	Carta	Carta de remessa
	M_24	Carta	Carta de remessa
	M_25	Carta	Carta de remessa
	M_26	Carta	Carta de remessa
	M_27	Carta	Carta de remessa
	M_28	Carta	Carta de remessa
	M_29	Carta	Carta de remessa
	M_30	Carta	Carta de remessa
	M_31	Carta	Carta de remessa
	M_32	Carta	Carta de remessa
	M_33	Carta	Carta de remessa
	M_34	Carta	Carta de remessa
Bernardo Germano de Almeida	M_35	Carta	Carta de remessa
	M_36	Carta	Carta de remessa
	M_37	Carta	Carta de remessa
	M_38	Carta	Carta de informe
	M_39	Depoimento	Depoimento reportado de denúncia
	M_40	Carta	Carta de remessa
	M_41	Atestado	Atestado de desempenho de função

FLP 27(1)

(continuação)

Comissário	Manuscrito	Espécie	Tipo documental
Bernardo Germano de Almeida	M_42	Carta	Carta de remessa
	M_43	Carta	Carta de remessa
	M_44	Carta	Carta de remessa
	M_45	Carta	Carta de remessa
	M_46	Carta	Carta de informe
	M_47	Carta	Carta de remessa
	M_48	Carta	Carta de remessa
Bernardo Pinheiro Barretto	M_49	Carta	Carta de informe
Francisco Coelho de Carvalho	M_50	Carta	Carta de informe
João Lobato de Santana	M_51	Carta	Carta de remessa
João de Oliveira Guimarães	M_52	Carta	Carta de remessa
	M_53	Carta	Carta de informe
	M_54	Carta	Carta de informe
	M_55	Carta	Carta de remessa
	M_56	Carta	Carta de remessa
	M_57	Carta	Carta de informe
	M_58	Carta	Carta de remessa
	M_59	Carta	Carta de remessa
	M_60	Carta	Carta de remessa
	M_61	Carta	Carta de remessa
	M_62	Carta	Carta de remessa
	M_63	Carta	Carta de remessa
	M_64	Carta	Carta de remessa
	M_65	Carta	Carta de remessa
	M_66	Carta	Carta de remessa
	M_67	Depoimento	Depoimento reportado de denúncia
João Rodrigues de Figueiredo	M_68	Informe	Informe para habilitação
	M_69	Certificado	Certificado de consulta de livros
	M_70	Informe	Informe para habilitação
Manoel Vellozo Paez	M_71	Carta	Carta de remessa
	M_72	Depoimento	Depoimento reportado de denúncia
	M_73	Depoimento	Depoimento reportado de denúncia
	M_74	Depoimento	Depoimento reportado de denúncia
	M_75	Depoimento	Depoimento reportado de denúncia
	M_76	Depoimento	Depoimento reportado de denúncia
	M_77	Depoimento	Depoimento reportado de denúncia
	M_78	Depoimento	Depoimento reportado de denúncia
	M_79	Depoimento	Depoimento reportado de denúncia
	M_80	Depoimento	Depoimento reportado de denúncia
	M_81	Depoimento	Depoimento reportado de denúncia
	M_82	Depoimento	Depoimento reportado de denúncia
	M_83	Depoimento	Depoimento reportado de denúncia
	M_84	Carta	Carta de remessa

FLP 27(1)

(conclusão)

Comissário	Manuscrito	Espécie	Tipo documental
Manoel Vellozo Paez	M_85	Carta	Carta de informe
	M_86	Carta	Carta de remessa
	M_87	Carta	Carta de informe
	M_88	Carta	Carta de remessa
	M_89	Carta	Carta de remessa
	M_90	Carta	Carta de remessa
	M_91	Carta	Carta de remessa
	M_92	Carta	Carta de informe
Pedro Lourenço de Villas Boas	M_93	Carta	Carta de informe

Fonte: Elaborado a partir de Brito (2024, p. 65).

No conjunto dos textos observados, as ‘cartas de remessa’ foram o tipo documental mais recorrente (56 dos 93 documentos), sendo utilizadas, principalmente, para informação e controle do envio e recebimento de pacotes e documentos:

- (1) Trecho do manuscrito 5, carta de remessa escrita pelo Comissário Antônio da Costa de Andrada, em 31 de julho de 1761
- “Serve esta de coberta ao recibo, que me passou o Mestre des|ta Nao de licença, que parte desta Cidade para essa Corte, de hun Sa|co, que emvio a Vossas Senhorias Jllustrissimas que Deus Nosso Senhor guarde {...}”. (M_5).

Em casos mais raros, identificaram-se cartas de remessa que, além de tratar da expedição de papéis, trazem informações diversas, a exemplo do manuscrito 25:

- (2) Trecho do manuscrito 25, carta de remessa escrita pelo Comissário Antônio Rodrigues Lima, em 11 de julho de 1735
- “Meos senhores Com esta remetto a Vossas Senhorias, todas as diligencias| judiciais, e extrajudiciais, que me foraõ coñettidas; sem que| em minha mão pare papel algũ.|| Torno a rogar a Vossas Senhorias se lembrem de Manoel Soares| de Vasconcelos pardo e pre[...] na cadea desta Cidade, ha maes de-| dous annos; poes mi não posso ver livre de requerimentos| seos repetidos, e nas occasioes de partida de Navios para| essa Cidade, ainda se fas maes impertinente; pedin|do me o remetta a esse Tribunal: sobre esta material| ja fis a diligencia que se me encarregou; e sempre| estarey a obediencia de Vossas Senhorias que DEOS Goarde muitos annos| Bahia 11 de Iulho de 1735|” (M_25).

Na estrutura, as ‘cartas de remessa’ não diferem substancialmente das ‘cartas de informe’. A separação entre esses tipos documentais está atrelada à funcionalidade e ao conteúdo de cada um. Enquanto as primeiras funcionam como comprovantes do envio e recebimento de documentação e pacotes, as ‘cartas de informe’ abordam assuntos variados relacionados à atuação dos agentes inquisitoriais, dando a conhecer à Mesa Inquisidora no que e como esses oficiais estavam atuando e o que mais estivesse se passando na Colônia que fosse do interesse dos oficiais em Lisboa:

- (3) Trecho do manuscrito 85, carta de informe escrita pelo Comissário Manoel Vellozo Paez, em 3 de abril de 1750
- “Reprezento a *Vossas Senhorias* em como se acha já solta a referida presa| Maria Madaglena de Nover por *aggravo que interpôz para a [Relaçam]|* deste Estado do Ouvidor *geral* da Comarca Iozé Monteiro hé o que| de *prezente* me informaraõ, e eu o faço a *Vossas Senhorias que mandaraõ o que|* forem servidos. *Bahia 3* de Abril de *1750| {...}*” (M_85).

O Santo Ofício foi uma instituição extremamente criteriosa em relação à seleção de seus oficiais, e os documentos resultantes de sua atividade ilustram bem isso. Boa parte dos manuscritos consultados neste estudo está relacionada aos processos de habilitação de agentes inquisitoriais. O único ‘certificado de consulta de livros’ da amostra valida informações sobre a procedência cristã velha de um pleiteante e seus familiares, através da consulta aos livros de registros de batismos e casamentos das igrejas das freguesias em que viveram. Os ‘informes para habilitação’ são descrições detalhadas e extensas de dados da vida dos habilitandos, de sua genealogia, raça, fama pública, posses *etc.*, e o ‘mandado de reconhecimento’ traz a ordem para que se busquem informações sobre a mãe de um habilitando. Esses três tipos documentais foram, assim, empregados para verificar se os candidatos tinham o perfil esperado para um agente do Santo Ofício e sugerem, ainda, o importante papel exercido pelos Comissários no processo de seleção de um novo oficial:

- (4) Trecho do manuscrito 69, ‘certificado de consulta de livros’ escrito pelo Comissário João Rodrigues de Figueiredo, em 3 de abril de 1753
- “Certifico eu Ioam Rodrigues de Figueiredo {...} que em observancia da coñi|ssaõ dos Illustrissimos e Reverendissimos *Senhores* Inquizidores Apos|tolicos da dita Inquiziçaõ, que me foi coñetida mandei vir peran|te mim da Camara Eccleziastica deste Arcebispado da Bahia| os livros das freguezias de Nossa Senhora do Rozario da Vi|lla da Cachoeira, de Sam Gonçalo dos Campos da mesma Cacho|eira, de Santhiago de Parauassú do Iguapé, de Nossa Senho|ra da Purificação da Villa de Santo Amáro de Sergípe do Con|de, e da Sé desta cidade da Bahia, os mais antiguos, e os| em que se poderiaõ achar os assentos do bautismo do habilitan|do, de seos pays, e de seo recebimento, e dos seos Avos pater|nos e Maternos, mencionados na dita Coñmissão {...}” (M_69).
- (5) Trecho do manuscrito 70, ‘informe para habilitação’ escrito pelo Comissário João Rodrigues de Figueiredo, em 10 de abril de 1753
- “Pella coñmissão de *Vossas Senhorias Illustrissimas* que me foi remeti|da, em seu cumprimento e devida observancia procedí| na diligencia que nella me foi encarregada, hindo pessoal|mente as sinco freguezias das origeñs, e moradas do habili|tando o *Padre* Affonço da Franca Adorno, seus Pays, e Avós| paternos, e maternos, nella nomeados; E em cada huã| das ditas sinco freguezias inquirí doze testemunhas das ma|is antigas e das qualidades requeridas, que pude achar| com toda a diligencia possivel, que pela muita antiguidade| dos ditos seus ascendentes, dessem ou tivessem delles no|ticia, e na forma que deposeram, e razaõ que deraõ de| seos ditos, julgo juraram a verdade, e se deve dar fé, e cre|dito aos seus juramentos, alem de me constar serem ti|moratas e de boas consciencias; e em

FLP 27(1)

todas as ditas *freguezias*| foraõ as *que* somente com trabalho pude descobrir que melhor| tivessem *conhecimento*, e ao menos noticia do *que* se pertendia| saber e averiguar, que com *exacção* as inquirí com o sacer|dote que elegi para Escrivão por christão velho, de boa Vi|da, e costumes, e de todo o segredo, inteireza, e prudencia.||” (M_70).

- (6) Trecho do manuscrito 6, ‘mandado de reconhecimento’ escrito pelo Comissário Antônio da Costa de Andrada, em 19 de junho de 1762
- “Pela Meza do Tribunal do Santo Officio da Inquisição de *Lisboa* me foi r[...]|mettida huã Lista, *que* fiel, e verdadeiramente transcrevi, e copiei na [le]p[...]| retro. Por serviço do mesmo Santo Tribunal rogo a *Vossa merce* seja servido eu [...] a brevidade possível imforma sse sobre todo o contheudo na mesma Lista copid[...]| e principalmente a resposta da qualidade de Roza Maria do Nascimento Ma[...]| do habilitando e *que* he *natural* dessa freguesia de *São Pedro da Moritiba*, ed[...]| re[s]ultar da sua imformasaõ, *que* a haverá de pessoas da qualidade referid[...]| e apontada na mesma Lista, o expenderá na meia folha seguinte de[...]|rando os nomes de todos, e os dias, *que* gastar nesta diligencia.” (M_6).

O ‘mandado de notificação’ e os ‘depoimentos reportados de denúncia e de confissão’ também são sugestivos das responsabilidades dos Comissários na rede de agentes inquisitoriais da Colônia.

Através do ‘mandado de notificação’, delega-se a um agente local a tarefa de notificar um investigado pelo Tribunal do Santo Ofício para realização de alguma ordem. No único manuscrito dessa tipologia localizado no *corpus*, o Comissário Antônio Rodrigues Lima atribui a um Familiar a função de notificar uma mulher que estava sob investigação:

FLP 27(1)

- (7) Trecho do manuscrito 18, mandado de reconhecimento escrito pelo Comissário Antônio Rodrigues Lima, em 12 de junho de 1729
- “Antonio Velho Maciel, familiar do *santo officio*,| notifique da parte do mesmo Tribunal a Leonor| Bernal de Miranda filha de Felix Nunes de =| Miranda e moradora na *Freguezia* de *sam Pedro* desta *Cidade*| para que se embarque *para* a Cidade de Lisboa, na-| *prezente* occaziaõ da Esquadra, que ha de partir| [o] *primeyro* de Agosto; e ap[...]|areça na salla da Inquizi-|ção da mesma cida[...]| assim que a ella chegar; e de como fes esta notificação em sua propria| pessoa, passará Certidaõ ao pé desta do dia| mes, e Anno, em *que* fes esta diligencia {...}” (M_18).

Eram os Comissários quem recebia as denúncias, fazia seu registro e as remetia à Mesa Inquisidora em Lisboa. Isso era feito a partir de documentos do tipo ‘depoimento reportado de denúncia’. O manuscrito 4, produzido por Antão de Faria Monteiro, é um dos textos que desenvolvem essa tipologia. Nele, é possível observar a maneira como o Comissário detalha para os inquisidores em Lisboa a acusação feita pelo denunciante Antonio Barboza:

- (8) Trecho do manuscrito 4, ‘depoimento reportado de denúncia’ escrito pelo Comissário Antão de Faria Monteiro, em 11 de outubro de 1702
- “Aos onze dias do mes de outubro de mil e setecen|tos e dous annos nesta cidade do saluador Bahya de| todos os Santos e pouzadas do comissario do santo officio| abaixo assinado, apareceu presente Antonio Barboza| homem pardo Mestre sapateiro e por elle me foy dito *que* por| seruiço de deos e descargo de sua consciencia denuncia|ua como pella presente denuncia de Ioaõ da sylua sol|dado do capitam Bráz da Rocha Cardozo, de parecer ter| pacto com o demonio porque em caza delle denunciante| narrando *que* lhe auiaõ dado huãs estocadas et [†] não tinhaõ| ferido, e não lhe querendo dar credito os circunstantes de|zembainhou a espada e pondo a nos peitos, e carregan|do o[s] corpo sobre ella o não penetrou nem feriu, antes| uesgou a folha da dita espada, o *que* se chama nesta terra| mandinga, *que* uale mesmo, *que* pacto com o demonio para a| impenetrabilidade da qual denuncia e nomea por teste|munhas, Antonio homem pardo escrauo do capitam Brás da| Rocha Cardozo et [V]ogo goncalues soldado da companhia do| capitam Manoel fernandes ...”. (M_4).

Os depoimentos reportados também podiam conter autodenúncias. Nesse caso, o tipo documental em questão é o ‘depoimento reportado de confissão’. Há um único manuscrito desse tipo no *corpus*:

- (9) Trecho do manuscrito 1, ‘depoimento reportado de confissão’ escrito pelo Comissário Antão de Faria Monteiro, em 8 de março de 1700
- “Aos Vinte e oito dias do mes de Março do anno de mil| e setecentos nesta cidade do saluador Bahya de todos| os santos e pouzadas de Antaõ dé faria Monteiro Com|missario do santo officio abaixo assinado, apareceu| presente urbano Cardozo de Amaral morador nesta| mesma cidade, [...] por elle foy dito em minha prezença| que elle por descargo de sua consciencia, e como filho da I|greja se acuzaua, e denunciava de [sy] mesmo, de estar| cazado segunda ues nesta cidade, com Francisca de barros| da cunha, sendo uiua sua primeira mulher Maria Marques| na cidade de Vizeu, cuja culpa elle denunciante comme|teu sem malicia por ignorar *que* era uiua sua primeira mu|lher, antes por lhe certificarem na cidade de Pernambuco| onde entaõ rezidia *que* era morta e nessa fé se cazou e ten|do filhos, e dezejando dar estado de sacerdote á hum lhe man|dou buscar por requizitoria instromento de genere, a *que*| hé certo não auia de intentar, se dolozamente se ouuesse caza|do, e tiuesse certeza, de estar uiua sua primeira mulher, et| pello saber pella dita requezitoria, se auzzaua, e pedia| saudauel, e piedosa penitencia, por ser pobre e ter filhos| principalmente não auendo incorrido no dito crime de bi|gamo por malicia sua {...}.” (M_1).

No único ‘atestado de desempenho de função’ localizado no *corpus*, o Comissário Bernardo Germano de Almeida declara que os Familiares da Bahia desenvolviam satisfatoriamente as atividades que lhes eram atribuídas. Isso é revelador da preocupação em acompanhar o desempenho adequado dos agentes locais e de que os Comissários, sendo os representantes diretos da Mesa Inquisidora na Colônia, tinham autoridade para fazer tal atestação:

- (10) Trecho do manuscrito 41, ‘atestado de desempenho de função’ escrito pelo Comissário Bernardo Germano de Almeida, em 20 de dezembro de 1751
- “O Padre Bernardo Germano de Almeida, Comissario do Santo Officio, Conego Prebendado na Santa Sé desta Cidade, Dezembargador da Relação|ecclesiastica, e nella, e em todo o seu Arcebispado Iuiz dos Cazamentos:| Certifico e atesto como Comissario do Santo Tribunal, que os Familia|res desta Cidade, e seos districtos cumprem inteiramente com a obrilgação de seos Officios, executando prontamente os mandados e ordeñs| que pelo Santo Tribunal, e por mim lhe são comitidos, não só nesta cidade,| e seo Reconcavo, se não também hindo a partes remottas, como são os| Certoês e Minas deste Arcebispado, como de presente o fizeraõ os que por mĩ| foraõ mandados, para effeyto de serem prezos os coatro Reos, que por ordẽ| do Santo Tribunal fis prender este anno, e remety nas náos da India; po|is alem da molesta e laborioza jornada, que fizeraõ os que foraõ aos certoês,| e Minas da Iacobina em tempo invernozo, estiveraõ em termos de experi|mentarem infelicidade os que foraõ a prizaõ do Reo prezo no certaõ, ou ma|ttos do Rio fundo; e pelo que tenho experimentado como comissario mais| antigo[†] nesta cidade, sempre tenho achado os ditos Familiares prromptos| e muito Zelozos no serviço do Santo Officio, sem athe gora me constar que| dos gastos de suas pessoas, e dias contados levem, ou procurem estipendi[†]| algum.” (M_41).

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A descrição proposta neste artigo para os tipos documentais identificados em um acervo de 93 manuscritos inquisitoriais baianos foi motivada pela escassez de análises dessa natureza em textos produzidos no âmbito das atividades do Tribunal do Santo Ofício desenvolvidas no Brasil e pelo reconhecimento da importância – não apenas do ponto de vista da Diplomática, como também na seara dos estudos filológicos e das análises de fenômenos gramaticais variáveis – da pesquisa dos tipos documentais de uma instituição.

Neste artigo, defende-se, portanto, que a investigação da tipologia de um documento, além de contribuir para compreensão do funcionamento da organização que o produziu, é um dado relevante a ser controlado pela pesquisa sobre fenômenos linguísticos variáveis, uma vez que pode condicionar o comportamento de um tema gramatical. No campo da Diplomática, o estudo dos tipos documentais alia-se às investigações sobre a autenticidade dos documentos. Tem-se, também, no escopo da Filologia, que o estabelecimento adequado de um texto e a decisão acerca do projeto editorial mais apropriado para sua divulgação encontram, na pesquisa dos tipos documentais, informações relevantes que não poderão ser desprezadas.

Tendo isso em conta, abordaram-se, neste artigo, elementos gerais para uma classificação dos tipos documentais de manuscritos inquisitoriais, mas sem pretensões de desenvolver um estudo aprofundado na perspectiva da Diplomática ou da Tipologia Documental. De todo modo, julga-se que os resultados apresentados são um ponto de partida elucidativo para outros trabalhos sobre o estabelecimento das espécies e tipos documentais em conjuntos de textos resultantes das atividades dos Tribunais do Santo Ofício.

Partindo do glossário elaborado por Bellotto (2008), catalogaram-se as espécies documentais dos 93 textos analisados para, observando a sua funcionalidade no âmbito das atividades inquisitoriais desenvolvidas pelos Comissários baianos, estabelecer a sua tipologia. O quantitativo final dos tipos documentais nesse *corpus* é o seguinte:

Quadro 6 – Quantitativo dos tipos documentais na coleção documental analisada

Tipologia documental	Quantidade de documentos
Carta de remessa	56
Carta de informe	12
Depoimento reportado de denúncia	17
Informe para habilitação	3
Depoimento reportado de confissão	1
Mandado de reconhecimento	1
Mandado de notificação	1
Certificado de consulta de livros	1
Atestado de desempenho de função	1

Fonte: Elaborado a partir de Brito (2024).

Para alguns tipos documentais, há apenas um texto. Por isso, é necessário considerar com cautela a descrição que se oferece para eles. Com um número maior de manuscritos de cada tipo documental, haveria mais dados para análise e comparação e, em consequência, os resultados alcançados seriam mais representativos. Assim sendo, ampliar a base de textos para análise dos tipos documentais em manuscritos inquisitoriais configura uma agenda pertinente para pesquisas futuras.

Recebido em março de 2025
Publicado em setembro de 2025

FLP 27(1)

REFERÊNCIAS

- BELLOTTO, H. L. **Como fazer análise diplomática e análise tipológica de documento de arquivo**. São Paulo: Arquivo do Estado e Imprensa Oficial do Estado, 2002. (Série Como Fazer, Vol. 8).
- BELLOTTO, H. L. **Diplomática e tipologia documental em arquivos**. Brasília: Briquet de Lemos/Livros, 2008.
- BELLOTTO, H. L. O entendimento da espécie e do tipo documentais na teoria e na prática arquivísticas. **OFFICINA – Revista da Associação de Arquivistas de São Paulo**. 2022; 1(1): 9-16. Disponível em: <https://revista.arqsp.org.br/index.php/revista-da-associacao-de-arquivi/article/view/11>. Acesso em: 24 mar. 2025.
- BRITO, R. C. **Pelas mãos de Comissários do Santo Ofício na Bahia setecentista: edição semidiplomática e estudo do artigo definido diante de pronome possessivo pré-nominal**. Tese (Doutorado em Estudos Linguísticos). Universidade Estadual de Feira de Santana, 2024.
- CAMBRAIA, C. N. **Introdução à Crítica Textual**. São Paulo: Martins Fontes, 2005.
- LOSE, A. D. **Critérios para transcrição e preparação de edição semidiplomática de**

textos manuscritos modernos. Salvador: Memória em Papel, 2019.

MATTOS E SILVA, R. V. **Ensaio para uma sócio-história do português brasileiro.** São Paulo: Parábola Editorial, 2004.

MOTT, L. Um nome... em nome do Santo Ofício: O Cônego João Calmon, Comissário da Inquisição na Bahia Setecentista. **Universitas**, 37, p. 15-32, 1986. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/universitas/article/view/1169>. Acesso em: 24 mar. 2025.

SOUZA, G. M. B. **Para remédio das almas:** comissários, qualificadores e notários da inquisição portuguesa na Bahia (1692-1804). Tese (Doutorado em História Social). Universidade Federal da Bahia, 2009.

SOUZA, G. M. B. “Em nome do Santo Ofício”: agentes da Inquisição portuguesa na Bahia setecentista. *In*: Congresso Internacional Pequena Nobreza nos Impérios Ibéricos de Antigo Regime, 2011, Lisboa. **Anais [...]**. Lisboa: 2011. p. 1-13.

FLP 27(1)